



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº. 7.110, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

*“Altera o art. 33 da Lei nº 5.784/2010 - Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município. institui o respectivo quadro de Cargos e Funções e dá outras providências”.*

**GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 33 da Lei Municipal nº 5784 de 28 de maio de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

**TÍTULO VII  
DO QUADRO DO MAGISTÉRIO  
CAPÍTULO I  
DOS CARGOS EFETIVOS**

**Art. 33** – Fica criado o Quadro do Magistério Público do Município, que é constituído pelos cargos e vagas a seguir relacionados:

I – 700 (setecentos) cargos de Professor, assim distribuídos:

a) 500 (quinhentos) para atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais: até o 5º ano do Ensino Fundamental.

b) 200 (duzentos) para atendimento do Ensino Fundamental – Anos Finais: a partir da do 6º ano, do Ensino Fundamental. – Assim distribuídos: Professor Língua Portuguesa (35 vagas), Professor Matemática (33 vagas), Professor Ciências Naturais (30 vagas), Professor História (20 vagas), Professor de Geografia (20 vagas), Professor Educação Física (20 vagas), Professor de Arte (10 vagas), Professor de Língua Estrangeira-Espanhol (15 vagas), Professor de Técnicas Agrícolas (15 vagas), Professor de Técnicas Domésticas (01 vaga – em extinção) e Professor de Educação Moral e Cívica (01 vaga – em extinção); com formação de curso superior em área de conhecimento específico, Graduação Plena ou complementação pedagógica, nos termos da Lei vigente.

II – 40 (quarenta) cargos de Educador Especial.

III – 80 (oitenta) cargos de Pedagogo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

**Secretaria Municipal de Administração**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As atribuições e especificações dos cargos criados por este artigo são as constantes dos anexos integrantes da Lei 5784 de 28 de maio de 2010.

**Art. 2º** – Revoga-se as Leis Municipais nº 6.970 de 20/11/2015 e 6887 de 19/05/2015. esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 01 de julho de 2016.

**GLAUBER GULARTE LIMA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração